



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

D E C R E T O 009/88

ALTERA TARIFAS TAXIMÉTRICAS DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, JAÍME VERÍSSIMO DE CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

CONSIDERANDO, as reivindicações, justas que lhe foram feitas pelo Sindicato dos Condutores Autônomo de Veículos Rodoviários;

CONSIDERANDO, as altas desmedidas que tem ocorrido em todos os setores ligados e imprescindíveis aos serviços de Táxis;

CONSIDERANDO, finalmente, à necessidade de ser mantida uma remuneração condizente aos Permissionários, a fim de que, por via de consequência, se possa continuar a manter a alta qualidade dos serviços prestados à população.

R E S O L V E :

Art. 1º - Ficam alteradas apartir desta data as tarifas taximétricas dos táxis neste Município, estabelecendo-se os seguintes Valores:

BANDEIRADACz\$ 55,00 (Cinquenta e Cinco Cruzados).

KM RODADO BAN-

DEIRA - 01Cz\$ 43,00 (Quarenta e Três Cruzados).

KM RODADO BAN-

DEIRA -02Cz\$ 55,00 (Cinquenta e Cinco Cruzados).

HORA PARADACz\$ 320,00 (Trezentos e Vinte Cruzados) .

Cont



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

Cont.....

VOLUME EXTRACz\$ 13,00 (Treze Cruzados).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor apartir da data da sua Expedição, revogadas às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Várzea Grande, Paço Municipal Couto Magalhães, 14 de Março de 1.988.

JAIME VERISSIMO DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Drº Juarez Toledo Pizza
Sec. de Fazenda

Prof. Antonio Francisco Monteiro da Silva
Secretário Chefe de Gabinete.